



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

LEI Nº 96/94, DE 11 DE OUTUBRO DE 1994.

QUE CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, estatua, e prova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Município, a Secretaria Municipal de Cultura e Desportos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Desportos terá como objetivo fundamental cuidar da preservação e divulgação da Cultura do Município e da Nação e a expansão dos esportes, em todos os setores, conforme serão estabelecidos em seu regulamento, através do Decreto a ser expedido pelo Sr. Prefeito Municipal.

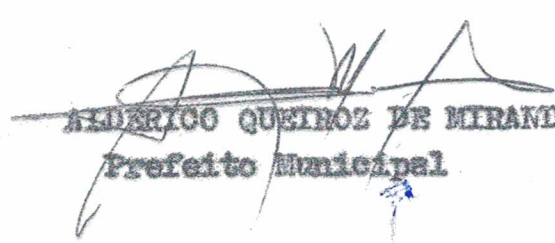
Art. 3º - Fica criado o Cargo de Secretário Municipal de Cultura e Desportos com remuneração mensal de (Dois salários e meio e mais cinquenta por cento de gratificação), assegurando-lhe todas as vantagens dadas aos demais Secretários Municipais sendo cargo comissionado e de confiança de pessoa de livre escolha do Sr. Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Fica autorizado ao Sr. Prefeito Municipal' criar através de Lei, o Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrem por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em 16 de novembro de 1994.



ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

continuação

Sancionada nesta Secretaria em 16 de novembro de
1994.


NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
Secretário de Administração